

PROJETO DE LEI Nº 047/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre alterações incidentes na Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), e da outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 23 da Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as alterações propostas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de representação, o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, em caráter remuneratório, pelo exercício da função de conselheiro, reajustável na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos em revisão geral remuneratória dos servidores públicos”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 047/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei nº. 047/18, dispõe sobre alterações incidentes na Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, necessárias para a adequação dos valores percebidos pelos Conselheiros.

Destacamos que historicamente, nossos Conselheiros Tutelares tem percebido valores inferiores ao salário mínimo nacional.

Destacamos que a racionalização dos gastos e despesas, que vem proporcionando o equilíbrio financeiro das contas municipais, possibilita que seja proposto esse reajuste no valor percebido pelos Conselheiros Tutelares de nosso Município, fazendo com que passem a perceber o valor equivalente ao salário mínimo nacional.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, para a aprovação da presente proposição,

Respeitosamente,

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.